



DECRETO Nº. 181, DE 31 DE MARÇO DE 2021

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS SANITÁRIAS
REFERENTES À ONDA ROXA DO PROGRAMA MINAS CONSCIENTE
NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO.**

A Sra. Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo:

CONSIDERANDO que todo o Estado de Minas Gerais permanece inserido no protocolo Onda Roxa do Programa Minas Consciente, conforme Deliberação nº 138, de 16 de março de 2021, do Comitê extraordinário Covid-19 do Estado de Minas Gerais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado no município de São Gotardo, até a data de 11 de abril de 2021, o “Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico – Onda Roxa” como medida específica e complementar de enfrentamento da pandemia de COVID-19, de acordo com a Deliberação nº 130, de 03 de março de 2021, do Comitê Extraordinário Covid-19 do Estado de Minas Gerais, com as alterações formuladas pelas Deliberações nº 138 e 139, de 16 de março de 2021.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições já adotadas pelo Município de São Gotardo referentes à Onda Roxa.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 31 de março de 2021.

Denise Abadia Pereira Oliveira

Prefeita Municipal

